

EDITAL – FADEX nº 008/2018
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS EM
PROJETO DE EXTENSÃO

A Coordenação do Projeto de Extensão “**MINI FRANQUIAS SOCIAIS NA CADEIA PRODUTIVA DO BABAÇU**”, por intermédio da Fundação Cultural e de Fomento à Pesquisa, Ensino Extensão e Inovação (Fadex) torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo simplificado, para a concessão de bolsa de estudos, para atuar, sem vínculo empregatício, no desenvolvimento das atividades junto à coordenação do projeto.

1. DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES

- 1.1- As inscrições serão realizadas no período de 05 a 07/06/2018, no horário das 09h00min às 11h30min e de 14h00min às 17h00min, na sede Fundação Cultural e de Fomento à Pesquisa, Ensino, Extensão e Inovação (Fadex), situada no Espaço de Convivência da Universidade Federal do Piauí (UFPI), Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Ininga, Teresina, Piauí.
- 1.2 - No ato da inscrição, o candidato deverá entregar 1 kg de alimento não perecível (exceto sal), referente à taxa de inscrição. Os produtos serão doados a uma entidade filantrópica (a ser definida pela Fadex), com parte das ações de responsabilidade social da fundação.

2. DAS ÁREAS DE PESQUISA, ATRIBUIÇÕES E VAGAS.

Serão selecionados 02 (dois) bolsistas para atuar na pesquisa e no acompanhamento e desenvolvimento de novos produtos, inovação e redação de patentes.

Os demais candidatos classificados formarão Cadastro de Reserva e poderão ser chamados a preencher uma vaga durante o período de vigência deste edital.

2.2. Atribuições do Bolsista

2.2.1 – Auxiliar no desenvolvimento e acompanhamento de desenvolvimento de produtos, inovação e redação de patentes: Auxiliar no desenvolvimento do projeto de novos produtos como: máquinas, equipamentos, inovações na utilização do coco babaçu e demais inovações que venham contribuir com o Projeto Mini Franquias Sociais, por meio das técnicas e metodologias de gestão da Engenharia de Produção como também acompanhamento da redação de patentes dos produtos e inovações desenvolvidas.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 REQUISITOS DOS CANDIDATOS

- Estudante de graduação na área de Engenharia de Produção em IES reconhecida pelo MEC, estando entre o 3º e 7º período do curso.
- Conhecimento em softwares de produtividade como pacote MS Office/LibreOffice.
- Possuir disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais, sendo 4 horas ininterruptas.

3.2 DOS DOCUMENTOS PARA REALIZAR A INSCRIÇÃO

- RG, CPF e Título de Eleitor (cópia);
- Cópia do comprovante de residência atualizado (até 03 meses)
- Comprovante de quitação eleitoral e, se do sexo masculino e maior de 18 (dezoito) anos, também das obrigações militares;
- Cópia do histórico escolar atualizado;
- Comprovante de matrícula no período em curso;
- Requerimento de inscrição preenchido (anexo I);
- Declaração do candidato, atestando sua disponibilidade de mínimo 20 (vinte) horas semanais.
- Entrega do currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br>) atualizado.

4. PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 A seleção será realizada em três etapas:

- a) Análise do Histórico Escolar: Serão analisadas a existência de reprovações, desistências e o Índice de Rendimento Acadêmico (IRA).

$$\frac{\text{IRA} + \text{NDA}}{2} = \text{Nota Análise do Histórico Escolar}$$

a.1) Para ser aprovado nesta etapa, o candidato (a) deverá atingir a pontuação igual ou maior que 7,0 (sete). Aquele cuja nota for inferior a 7,0 será eliminado.

O número de reprovações por nota, reprovações por falta e trancamentos servirão de critério para desempate em caso de IRA iguais seguindo esta ordem de prioridade.

- b) Prova Escrita: escala de 0,0 a 10,0 (zero a dez pontos) sobre o tema inovação e redação de patentes.
- c) Entrevista/ Análise do Currículo Lattes: escala de 0,0 a 10,0 (zero a dez pontos). Sendo observada a seguinte tabela:

TABELA DE PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA/ ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES		
INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO CURRICULAR	DETALHAMENTO/ PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Participação em elaboração de projetos na área (por projeto)	0,5	1,5
Participação em monitorias (por período)	0,5	1,0
Cursos de até 20h na área	0.25	0,5
Curso com mais de 20h área	0,5	1,0
Participação em grupos de pesquisa	1,0	1,0
Entrevista	-	5,0

4.2. A pontuação final dos candidatos será a média entre a Nota da Análise do Histórico Escolar, Nota da Prova Escrita e a Nota na Entrevista e Análise do Currículo Lattes. Serão aprovados aqueles que atingirem a maior nota na vaga para a qual se inscreveu, e os demais candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação.

4.3. A veracidade dos documentos apresentados é de inteira responsabilidade dos candidatos. Qualquer apuração que leve à comprovação de que os dados fornecidos não são verdadeiros, acarretará na eliminação do candidato.

5. CARGA HORÁRIA

A carga horária semanal, inicialmente, será de no mínimo 20 horas, podendo ser alterada conforme necessidade do projeto, mediante prévia comunicação.

6. DO VALOR DA BOLSA

O candidato selecionado receberá uma bolsa no valor mensal (bruta) de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

7. DA VIGÊNCIA

7.1. O Termo de Concessão de Bolsa, oriundo deste Edital, terá vigência de 08 (oito) meses, podendo ser prorrogado, por iguais períodos até o limite da vigência do projeto.

7.2. Da substituição do bolsista: a partir do segundo mês da implementação da bolsa, o bolsista poderá ser substituído, sendo que o substituto deverá assumir todas as atribuições anteriormente delegadas. O bolsista será substituído por questão de desempenho ou adequação às atividades, sendo comunicado previamente com um mês de antecedência.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate entre os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado, será obedecido o critério de desempate a seguir:

a) O candidato de idade mais elevada.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1.1 - A inscrição do candidato implicará na aceitação expressa das normas contidas neste Edital;

9.1.2 - Os candidatos classificados firmarão TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA obedecendo rigorosamente a ordem de classificação, devendo apresentar os documentos originais da inscrição (CLÁUSULA 3.2) no ato da assinatura do TERMO;

9.2 - Os candidatos classificados que não foram aprovados dentro do número de vagas disponíveis, formarão cadastro reserva a ser utilizado de acordo com o interesse do projeto.

9.3 - O candidato poderá obter informações e orientações sobre o processo seletivo simplificado, processo de inscrição e resultado final na sede Fadex, situada no Espaço de Convivência da UFPI, Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Ininga, Teresina, Piauí.

9.4 - Os casos omissos, relacionados a este Edital, serão resolvidos conjuntamente pela coordenação do Projeto e pela Fadex.

Teresina, 04 de junho de 2018.

FADEX

FUNDAÇÃO CULTURAL E DE FOMENTO À PESQUISA,

ENSINO, EXTENSÃO E INOVAÇÃO
Prof. Dr. Lívio César Cunha Nunes
Superintendente da Fadex

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Ficha de inscrição nº _____/2018

Eu, _____,
CPF nº _____, RG nº _____ residente e
domiciliado à _____, nº _____, Bairro
_____, Cidade _____, Estado _____
CEP: _____-_____, Telefone: _____, e-
mail: _____, venho requerer minha inscrição
no processo seletivo, em sistema de bolsa, para área
de: _____ e
concordo com todas as normas relativas à realização do referido processo seletivo.

Nestes termos, peço deferimento.

Bom Jesus, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do candidato

ANEXO II

CRONOGRAMA

ETAPAS		DATAS DE REALIZAÇÃO
<u>Inscrições</u>	▪ Período de Inscrições	05 a 07 de junho de 2018
	▪ Homologação das Inscrições	08 de junho de 2018
	▪ Recursos das Homologações das Inscrições	12 de junho de 2018
	▪ Divulgação do resultado dos recursos	14 de junho de 2018
<u>Primeira Etapa:</u>	▪ Resultado da Primeira etapa do processo seletivo	Até o dia 19 de junho de 2018
	▪ Recursos	21 de junho de 2018
	▪ Divulgação do resultado dos recursos	22 de junho de 2018
<u>Segunda Etapa:</u>	Prova Escrita	25 de junho de 2018
<u>Terceira Etapa:</u>	▪ Divulgação de Calendário das Entrevistas	27 de junho de 2018
	▪ Período de Entrevista e Análise de Currículo Lattes	28 e 29 de junho de 2018
	▪ Resultado da Segunda Etapa	03 de julho de 2018
	▪ Recursos da Segunda Etapa	05 de julho de 2018
	▪ Divulgação do resultado dos recursos da Segunda Etapa	06 de julho de 2018
Publicação do Resultado Final		09 de julho de 2018